

Art. 2º Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do setor e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselheiro Presidente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 303/2026

Altera a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação (CGASTI), no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação (CGASTI), estabelecida na Portaria nº 777/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e IX do art. 1º da Portaria nº 777/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

III - Secretário de Governança – Liana Peixoto Brandão Bandeira;

IX - Controlador – José Auriço Oliveira;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 304/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, inciso XXVI, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 01/2024);